ATA N.º 28

(Decreto-Lei n.º 268/94 e artigos 1420 e seguintes do Código Civil Português)

aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniram-se em primeira convocatória na Hall do Prédio do prédio sito na Estrada da Circunvalação, nº 1, os condóminos abaixo assinados, para a Assembleia Ordinária de Condóminos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Aprovação de contas.
- 2. Debate e apresentação de orçamentos para reabilitação do prédio "saída de emergência pintura do prédio e coluna eletricidade "
- 3. Eleição da Administração e poderes bancários (art.º 1436.º CC; DL 268/94)
- 4. Apresentação e aprovação do orçamento em exercício para 2025.
- 5. Outros assuntos de interesse geral referente ao condomínio.
- 6. Solução para as caixas de correio fixadas na porta.
- 7. Autorização conjunta para movimentações bancárias.

A convocatória foi enviada por carta registrada e e-mail, em conformidade com o artigo 1432.º do Código Civil e o Decreto-Lei n.º 268/94, sendo o WhatsApp utilizado apenas como lembrete informal.

Para presidir à Assembleia foi designado João Manuel Fernandes Longo, que convidou para secretariar Cristina Maria Bertolo Gouveia.

PRESENÇAS

Verificou-se a presença dos seguintes condóminos, que representam 850‰ do valor total do prédio:

- Fração "D": Cristina Maria Bertolo Gouveia (150‰)
- Fração "A": Vítor Manuel Sebastian Rodrigues (150‰)
- Fração "C": António Manuel Caroça Beirão (200‰)
- Fração "F": José Manuel Costa Ricardo (150%)
- Fração "E": João Manuel Fernandes Longo (200‰)

O total de presenças corresponde a 85% do valor total do prédio, pelo que existe quórum para deliberar em primeira convocatória.

Página 0 de 0

1. Aprovação de contas.

O administrador cessante apresentou o relatório de contas referente aos exercícios de 2021 a 2024, detalhando as principais rubricas e esclarecendo dúvidas dos presentes.

Deliberação: APROVADO POR UNANIMIDADE (por unanimidade, conforme previsto no artigo 1432.º do Código Civil)

2. Debate e apresentação de orçamentos para reabilitação do prédio "saída de emergência pintura do prédio e coluna eletricidade "

Foi discutida a necessidade de reabilitação geral do edifício, incluindo a "saída de emergência", pintura do prédio e coluna de eletricidade. O condómino da fração "F", Sr. José Manuel Costa Ricardo, comprometeu-se a elaborar, para apresentação na próxima assembleia extraordinária, um caderno de encargos com memória descritiva e orçamento para as referidas obras.

Deliberação: APROVADO POR UNANIMIDADE (por unanimidade, conforme previsto no artigo 1432.º do Código Civil)

3. Eleição da Administração e poderes bancários (art.º 1436.º CC; DL 268/94)

Procedeu-se à proposta para a eleição da nova administração. Foram indicados e, de seguida, eleitos por unanimidade: - Administrador: Sr. Vítor Manuel Sebastian Rodrigues (Fração "A"); - Secretário: Sr. João Manuel Fernandes Longo (Fração "E"). Os dois eleitos representarão o condomínio em conjunto e exercerão as competências mínimas previstas no art.º 1436.º do Código Civil.

Deliberação: APROVADO POR UNANIMIDADE (por unanimidade, conforme previsto no artigo 1432.º do Código Civil)

4. Apresentação e aprovação do orçamento em exercício para 2025.

Apresentou-se um orçamento de 2.375 € para o exercício de 2025, acrescido de 10% (237,50 €) para reforço do fundo comum de reserva, totalizando 2.612,50 €.

Deliberação: APROVADO POR UNANIMIDADE (por unanimidade, conforme previsto no artigo 1432.º do Código Civil)

5. Outros assuntos de interesse geral referente ao condomínio.

Foi discutida a atualização do serviço de limpeza das escadas. Anteriormente, o serviço era prestado ao custo de 50 € mensais durante 13 meses. A proposta atual é ajustar para 65 € mensais durante 12 meses.

Deliberação: APROVADO POR UNANIMIDADE (por unanimidade, conforme previsto no artigo 1432.º do Código Civil)

6. Solução para as caixas de correio fixadas na porta.

Foram analisadas possíveis soluções para a instalação de caixas de correio na porta de entrada. Decidiu-se solicitar orçamentos para avaliar a viabilidade da implementação futura desta melhoria.

Deliberação: ADIADO (ponto adiado para futura assembleia)

7. Autorização conjunta para movimentações bancárias.

Ficou discutido e aprovado que todas as operações bancárias, incluindo levantamentos, transferências, pagamentos e a abertura ou encerramento de contas em nome do condomínio «COND ESTR CIRCUNVALACAO Nº1», deverão ser autorizadas conjuntamente pelo Administrador, Sr. Vítor Manuel Sebastian Rodrigues (fração "A"), e pelo Secretário, Sr. João Manuel Fernandes Longo (fração "E"). Os movimentos poderão ser efetuados através dos canais eletrónicos disponibilizados pela instituição bancária, ao balcão e/ou por cheque, carecendo sempre da assinatura de ambos.

Deliberação: APROVADO POR UNANIMIDADE (por unanimidade, conforme previsto no artigo 1432.º do Código Civil)

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião pelas , da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por quem presidiu e por quem secretariou.

Presidente da Assembleia	O Secretário	
João Manuel Fernandes Longo	Cristina Maria Bertolo Gouveia	

ASSINATURAS DOS CONDÓMINOS PRESENTES

Fração "D"
Cristina Maria Bertolo Gouveia
Fração "A"
Vítor Manuel Sebastian Rodrigues
Fração "C"
António Manuel Caroça Beirão
Fração "F"
José Manuel Costa Ricardo
Fração "E"
João Manuel Fernandes Longo

Nota: De acordo com o artigo 1432.º n.º 6 do Código Civil, as deliberações tomadas em assembleia vinculam tanto os condóminos presentes como os ausentes.